



PROCESSO Nº	:	139530/2016
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECUNDÁRIO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Tratam os autos de análise de defesa de Tomada de Contas Especial, instaurado pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, visando a apuração de possíveis irregularidades, na aplicação de recursos públicos, referentes às pendências de prestação de contas de repasses financeiros, para cobrir despesas com transporte escolar relativas ao segundo semestre do exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de Juruena.

Em análise preliminar da defesa, conclui-se pela preclusão temporal e procedência dos fatos denunciados mantendo as irregularidades, contudo o Ministério Público de Contas solicitou diligências com a finalidade de nova citação do responsável, Sr. Bernardinho Crozetta – ex-Prefeito Municipal de Juruena, no endereço funcional da sua esposa, visto que a mesma é a atual Prefeita de Juruena.

Em nova análise, a equipe técnica concluiu conforme segue:

1) pela regularidade da prestação de contas do segundo semestre de 2011 da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, haja vista que os pagamentos efetuados foram realizados para custear despesas do transporte de alunos da zona rural para as escolas públicas no interior da cidade de Juruena/MT;

2) por aplicação de multa nos termos do Regimento Interno deste tribunal, haja vista que o convenente não observou a regularidade das Notas Fiscais, com atenção especial ao prazo de validade das mesmas, art. 7º, § 3º, da IN 14/2011.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-sergio@tce.mt.gov.br

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Sérgio Ricardo, em Cuiabá, 12 de abril de 2017.

Valdenir Ferreira Mendes
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo